

LEI ORDINÁRIA Nº 12550/2022**URBES****QUADRO DE VAGAS****MAIO / 2023****C.L.T**

QDE	OCUP.	VAGO	FUNÇÃO
145	83	62	AGENTE DE TRANSITO
22	17	5	AJUDANTE GERAL
22	3	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6	2	4	ASSISTENTE DO TRANSP. COLETIVO
17	12	5	ATENDENTE DE CALL CENTER
65	41	24	AUXILIAR ADM I
51	25	26	AUXILIAR ADM II
18	4	14	AUXILIAR ADM III
55	39	16	AUXILIAR OPERACIONAL I
1	0	1	CARPINTEIRO
3	2	1	DESENHISTA DE AUTO CAD
1	0	1	ENGENHEIRO CIVIL
3	3	0	ENGENHEIRO DE TRAFEGO
57	50	7	FISCAL TRANSP.COLETIVO E ESPEC
3	1	2	MESTRE DE OBRAS
22	17	5	MOTORISTA
68	63	5	OPERADOR DE CAIXA
5	1	4	PEDREIRO
8	2	6	PINTOR
5	2	3	SERVEnte
2	2	0	TECNICO DE CONTABILIDADE
1	0	1	TECNICO EM AGRIMENSURA
1	1	0	TELEFONISTA
581	370	211	Total

DECRETO Nº 21.346, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

§ 1º O ingresso no quadro de pessoal da URBES será efetuado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observada, quanto aos cargos e funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, a ressalva ali prevista.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br